



ARAPIRACA
UMA CIDADE PARA TODOS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
LAZER E JUVENTUDE**

COMUNICADO N.º 001/2022

Arapiraca-AL, 03 de Janeiro de 2022.

A Secretaria de Cultura, Lazer e Juventude de Arapiraca vem solicitar do beneficiados via Leis nºs 14.017/2020 e 14.150/2021 (Lei Aldir Blanc - LAB), que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19, bem como nos termos do Decreto nº 2669/2020, para validar a a execução das contrapartidas dos Editais de Premiação decorrentes da Lei Aldir Blanc, perante o Governo Federal; Considerando que esta Secretaria prorrogou por 2 (duas) vezes o prazo para realização das CONTRAPARTIDAS dos beneficiários da Lei Aldir Blanc de Arapiraca - AL, referente aos anos 2020 e 2021.

A Secretaria de Cultura, Lazer e Juventude informa aos beneficiários, QUE NÃO EXECUTARAM AS CONTRAPARTIDAS DA LEI ALDIR BLANC 2020/2021 relativas ao Inciso III, a necessidade de APRESENTAR RELATÓRIO DE EXECUÇÃO, através do preenchimento do formulário em anexo, no PERÍODO DE ATÉ 20 DE JUNHO DE 2022.

O formulário PREENCHIDO deverá ser entregue na Casa da Cultura (Rua Esperidião Rodrigues, nº 275, Centro, no horário das 8h às 14h ou via os emails smclj@gestao.arapiraca.al.gov.br e labarapiraca3@gmail.com .

Wellington de M. Silva
Wellington Magalhães Silva

Secretário Municipal de Cultura, Lazer e Juventude
Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude - SMCLJ